

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 42**

**Decreto Executivo nº 042/2019**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para Adesão ao PERTM, conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 317 de 08/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 317 de 08 de novembro de 2018.

Considerando ser interesse público a promoção da regularização tributária na cobrança de créditos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso;

Considerando a oportunidade pela primeira vez concedida pelo Município de incentivo à regularização de débitos fiscais;

Considerando a disposição do art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 2018;

Considerando a expressa disposição do Tribunal de Justiça fomentando o incentivo da resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município prevista nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelo Provimentos 143/2016-CGJ e Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso (PERTM) até o dia 31/05/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de abril de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:91D99E89**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2019. Edição 2009  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>